

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 18 do Decreto Municipal nº 048, de 03 de agosto de 2023, a fase de início do Processo de Contratação tem início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda.

Referência: Art. 18 do Decreto Municipal nº 048/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Unidade Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela Requisição: MICHELLE MENEZES DE ANDRADE

Mat. 4765

E-Mail: smas.aurelinoleal@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Realização de procedimento licitatório visando formalizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ORIENTAÇÃO/FORMAÇÃO DOS (AS) ATORES (AS) DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD) DO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL – BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

A necessidade da contratação decorre da importância de adequar a legislação municipal às diretrizes e normativas federais atualizadas, garantindo a consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais dispositivos legais que regulamentam a matéria.

Além disso, a formação continuada dos profissionais e conselheiros envolvidos no SGD é medida essencial para assegurar a efetividade das ações, o aprimoramento das práticas e a articulação intersetorial entre os órgãos e entidades que atuam na defesa, promoção e controle dos direitos das crianças e adolescentes.

A atualização da lei municipal permitirá ao município aperfeiçoar seus instrumentos normativos e fortalecer sua rede de atendimento, proporcionando uma atuação mais integrada e eficiente. Já as ações de capacitação contribuirão para qualificar o trabalho dos agentes públicos e sociais, promovendo a uniformização de procedimentos e o alinhamento às políticas nacionais e estaduais da área.

Dessa forma, a contratação se justifica pela relevância social e institucional do objeto, pela necessidade de aprimoramento técnico e legal das ações do município, e pelo interesse público envolvido, assegurando maior efetividade às políticas de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes no âmbito local.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Nº	Descrição do Item	UND	Quant (MÊS)	Valor Unit.	Valor Total
1.	- Atualização da Lei Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, através de reuniões com órgão gestor da Política de Infância e Adolescência e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; - Elaboração do Projeto da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; - Formação destinada ao Sistema de Garantia dos Direitos, com base na estrutura da Política Atendimento aos Direitos da Criança e do	SERV	2		

	Adolescente, abordando atribuições, competência e atuação em rede.				
--	--	--	--	--	--

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0208	2124	33.90.39	1.500.0000 1.660.0000
0208	2125	33.90.39	1.500.0000 1.660.0000 1.661.0000
0208	2129	33.90.39	1.500.0000 1.660.0000

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

São indicados os servidores abaixo como **Gestores dos Contratos**:

Gestor Titular dos Contratos: Gentil Pereira de Moura Neto

Matrícula: 7498

Gestor Substituto dos Contratos: Patrícia Meirelles Bahia

Matrícula: 4152

São indicados os servidores abaixo como **Fiscais dos Contratos**:

Fiscal Titular dos Contratos: Edmere dos Santos Silva

Matrícula: 4239

Fiscal Substituto dos Contratos: Arasildo Lima Reis

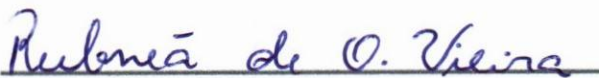
Matrícula: 3231

6. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e havendo concordância encaminhamento à Supervisão de Licitações e Compras, para os demais procedimentos relativos à contratação.

Considerando a faculdade prevista no inciso I, do art. 10 do Decreto Municipal nº. 014/2024 e considerando, ainda, a ausência de complexidade do objeto que se pretende contratar, sugere-se o prosseguimento do processo sem a necessidade de apresentação dos Estudos Preliminares.

Aurelino Leal - BA, 09 de Outubro de 2025.



Rubnea de Oliveira Vieira
Coordenadora da Vigilância Socioassistencial
Responsável pela Formalização da Demanda

7. AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a proposta demandada neste DOD, aprovo o presente documento e evoluo os presentes autos à Supervisão de Licitação e Compras para que realize as demais medidas indispensáveis à contratação do seu objeto.



Michelle Menezes de Andrade – MAT 4765
Secretária Municipal de Assistência Social